



2018/0256M(NLE)

21.11.2018

PARECER

da Comissão dos Assuntos Externos

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre o projeto de decisão do Conselho relativo à conclusão do acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Reino de Marrocos sobre a alteração dos Protocolos n.º 1 e n.º 4 ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro
(2018/0256M(NLE))

Relator de parecer: Anders Primdahl Vistisen

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Externos insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recorda que Marrocos é um parceiro privilegiado da UE na vizinhança meridional, com o qual a UE construiu uma parceria forte, estratégica e duradoura, que abrange aspetos políticos, económicos e sociais, assim como a segurança e a migração; salienta que foi atribuído a Marrocos um estatuto avançado no âmbito da Política Europeia de Vizinhança (PEV);
2. Frisa a importância de esse acordo proporcionar garantias quanto à observância do direito internacional, incluindo os direitos humanos, e de cumprir os acórdãos pertinentes do Tribunal de Justiça da União Europeia;
3. Recorda a obrigação, prevista no artigo 21.º do Tratado da União Europeia (TUE), de a UE e os seus Estados-Membros respeitarem os princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional; sublinha, a este respeito, que o artigo 2.º da Carta das Nações Unidas inclui o respeito pelo princípio da autodeterminação dos povos;
4. Salienta que o acordo não acarreta o reconhecimento da soberania de Marrocos sobre o Sara Ocidental, atualmente inscrito pelas Nações Unidas na lista dos territórios não autónomos, hoje em grande parte administrado pelo Reino de Marrocos, e frisa que a UE continua a apoiar aos esforços das Nações Unidas para garantir uma solução política equitativa, duradoura e mutuamente aceitável ao conflito do Sara Ocidental, que preveja a autodeterminação do povo do Sara Ocidental, em conformidade com o direito internacional, com a Carta das Nações Unidas e com as resoluções pertinentes das Nações Unidas; reitera, por conseguinte, o seu pleno apoio ao Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Sara Ocidental, Horst Köhler, nos seus esforços com vista a trazer de volta as partes para a mesa de negociações das Nações Unidas para concluir esse acordo; insta as partes a reatarem as negociações, sem condições prévias e de boa-fé;
5. Observa que uma reunião das partes envolvidas no conflito terá lugar em Genebra, no início de dezembro, por iniciativa das Nações Unidas e com a participação da Argélia e da Mauritânia, e espera que a reunião contribua para o relançamento do processo de paz;
6. Observa que, durante consultas inclusivas conduzidas pela Comissão e pelo Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) com uma série de representantes políticos e socioeconómicos do Sara Ocidental, organizações da sociedade civil e outras organizações e entidades, as partes participantes expressaram maioritariamente o seu apoio aos benefícios socioeconómicos que as preferências pautais propostas poderiam trazer; observa que, segundo a Comissão, a não aplicação de preferências pautais pode deteriorar a situação económica e social da população local nos territórios em causa;
7. Salienta que, tal como indicado no relatório da Comissão, foram tomadas todas as medidas razoáveis e exequíveis para obter informações sobre o consentimento da população em causa através dessas consultas inclusivas;

8. Sublinha que, ao longo de todo o processo de consulta, a Comissão e o SEAE mantiveram contactos regulares com a equipa do Enviado Pessoal do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Sara Ocidental, a fim de assegurar que o acordo proposto apoie os esforços das Nações Unidas para alcançar uma solução duradoura;
9. Exorta a UE a intensificar os esforços para promover a cooperação regional entre os países do Magrebe, suscetível de ter um impacto positivo significativo não só na região como para além desta;
10. Salaria a necessidade estratégica de a UE se empenhar mais estreitamente e de reforçar os seus laços com os países da região do Magrebe; considera, neste contexto, que a extensão do Acordo de Associação é uma componente lógica desta estratégia;
11. Regista a troca de cartas e reconhece os esforços da Comissão e do SEAE com vista a tentar avaliar, no âmbito das competências respetivas, os benefícios para a população e assegurar-se do seu consentimento em relação ao acordo; observa que o acordo prevê um intercâmbio recíproco e regular de informações entre a União Europeia e Marrocos; convida os serviços da Comissão a criarem, em colaboração com as autoridades marroquinas, o melhor mecanismo para a recolha técnica de informações sobre produtos provenientes do Sara Ocidental;
12. Recorda que, em conformidade com o artigo 21.º do TUE, a ação da União na cena internacional deve orientar-se pelos princípios da democracia, do Estado de direito, da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, assim como pelo respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional; observa, por conseguinte, que só pode dar a sua aprovação se for demonstrada uma intenção clara de melhorar a situação dos direitos humanos.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e o Reino de Marrocos sobre a alteração dos Protocolos n.º 1 e n.º 4 ao Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro
Referências	2018/0256M(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	INTA
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	AFET 13.9.2018
Relator(a) de parecer Data de designação	Anders Primdahl Vistisen 20.6.2018
Data de aprovação	21.11.2018
Resultado da votação final	+: 43 -: 15 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Michèle Alliot-Marie, Nikos Androulakis, Petras Auštrevičius, Bas Belder, Victor Boșținaru, Elmar Brok, Klaus Buchner, James Carver, Lorenzo Cesa, Georgios Epiritideios, Eugen Freund, Michael Gahler, Iveta Grigule-Pēterse, Sandra Kalniete, Tunne Kelam, Wajid Khan, Andrey Kovatchev, Eduard Kukan, Arne Lietz, Sabine Lösing, Andrejs Mamikins, David McAllister, Francisco José Millán Mon, Javier Nart, Pier Antonio Panzeri, Demetris Papadakis, Ioan Mircea Pașcu, Alojz Peterle, Tonino Picula, Kati Piri, Julia Pitera, Cristian Dan Preda, Jozo Radoš, Michel Reimon, Sofia Sakorafa, Jean-Luc Schaffhauser, Anders Sellström, Alyn Smith, Jordi Solé, Dobromir Sośnierz, Jaromír Štětina, Dubravka Šuica, Charles Tannock, László Tőkés, Miguel Urbán Crespo, Ivo Vajgl, Anders Primdahl Vistisen
Suplentes presentes no momento da votação final	Doru-Claudian Frunzuliță, Ana Gomes, Takis Hadjigeorgiou, Marek Jurek, Antonio López-Istúriz White, David Martin, Gilles Pargneaux, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Marietje Schaake, Eleni Theocharous, Bodil Valero, Mirja Vehkaperä, Željana Zovko

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

43	+
ALDE	Petras Auštrevičius, Iveta Grigule-Pēterse, Javier Nart, Jozo Radoš, Marietje Schaake, Mirja Vehkaperä
ECR	Bas Belder, Marek Jurek, Charles Tannock, Eleni Theoharous, Anders Primdahl Vistisen
ENF	Jean-Luc Schaffhauser
PPE	Michèle Alliot-Marie, Elmar Brok, Lorenzo Cesa, Michael Gahler, Sandra Kalniete, Tunne Kelam, Andrey Kovatchev, Eduard Kukan, Antonio López-Istúriz White, David McAllister, Francisco José Millán Mon, Alojz Peterle, Julia Pitera, Cristian Dan Preda, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Anders Sellström, Jaromír Štětina, Dubravka Šuica, László Tőkés, Željana Zovko
S&D	Nikos Androulakis, Victor Boștinaru, Doru-Claudian Frunzulică, Wajid Khan, Andrejs Mamikins, David Martin, Pier Antonio Panzeri, Demetris Papadakis, Gilles Pargneaux, Ioan Mircea Pașcu, Tonino Picula

15	-
ALDE	Ivo Vajgl
GUE/NGL	Takis Hadjigeorgiou, Sabine Lösing, Sofia Sakorafa, Miguel Urbán Crespo
NI	Georgios Epitideios, Dobromir Sośnierz
S&D	Eugen Freund, Ana Gomes, Kati Piri
VERTS/ALE	Klaus Buchner, Michel Reimon, Alyn Smith, Jordi Solé, Bodil Valero

2	0
NI	James Carver
S&D	Arne Lietz

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções